



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DE SERGIPE

**BOLETIM OFICIAL Nº 026/2022**

De ordem da Ilustríssima Senhora Presidente Substituída da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dra. MARIANA DANTAS DINIZ**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 27 de Outubro de 2022, às 18:00 horas (quinta-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

**2ª COMISSÃO**

**PROCESSO Nº 052/2022 - RELATOR – Dr. JOÃO PAULO GUSMÃO PASSOS.**

**JOGO:** Barra Futebol Clube X Associação Atlética Guarany (Categoria Profissional) realizado no dia 21 de Setembro de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2022.

**DENUNCIADO:** Ademir Pereira dos Santos (Massagista) Associação Atlética Guarany, art. 243-F, §1º do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 05 partidas ao massagista Ademir Pereira dos Santos, deixando de aplicar a multa.

**Funcionou na defesa o Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.**

**PROCESSO Nº 053/2022 - RELATOR – Dr. VINICIUS ALVES BISPO.**

**JOGO:** Clube Atlético Rosário Central X Associação Desportiva Socorrense (Categoria Profissional) realizado no dia 22 de Setembro de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2, Edição 2022.

**DENUNCIADOS:** Clube Atlético Rosário Central (Profis.), art. 206 do CBJD.

Paulo Sergio Hermindo Brito (Treinador de Goleiros) Clube Atlético Rosário Central, art. 243-F, §1º do CBJD.

Antonio Mariano Soares Pedra (Profis.) Clube Atlético Rosário Central, art. 254, §1º do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de R\$ 1.000,00 (Hum mil e quinhentos reais) ao Clube Atlético Rosário Central, multa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e suspensão de 04 partidas ao Treinador de Goleiros Paulo Sergio Hermindo Brito e suspensão de 01 partida convertida em advertência ao atleta Antonio Mariano Soares Pedra.

**PROCESSO Nº 054/2022 - RELATOR – Dr. JOÃO PAULO GUSMÃO PASSOS.**

**JOGO:** Dorense Futebol Clube X Olímpico Esporte Clube (Categoria Profissional) realizado no dia 24 de Setembro de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2 - Edição 2022.

**DENUNCIADO:** Jobson Silva Passos (Profis.) Olímpico Esporte Clube, arts. 254, §1º do CBJD.

**DECISÃO:** Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a suspensão de 02 partidas ao atleta Jobson Silva Passos.

**Funcionou na defesa o Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DE SERGIPE**

**PROCESSO Nº 055/2022 - RELATOR – Dr. VINIVÍUS ALVES BISPO.**

**JOGO:** Associação Atlética Guarany X Associação Desportiva Socorrense (Categoria Profissional) realizado no dia 09 de Outubro de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Série A-2 - Edição 2022.

**DENUNCIADOS:** Associação Atlética Guarany (Profis.), art. 213, II do CBJD.

Wglediston dos Santos (Diretor) Associação Atlética Guarany art. 243-F c/c 258-B do CBJD.

Luiz Vinicius Moreira do Nascimento (Profis) Associação Desportiva Socorrense, art. 254-A do CBJD.

Pauliciano Oliveira de Jesus (Profis) Associação Desportiva Socorrense, art. 254-A c/c 243-C do CBJD.

Edimar dos Santos (Profis.) Associação Atlética Guarany, art. 254-A do CBJD.

**DECISÃO:** Por maioria, a Comissão Disciplinar absolveu a Associação Atlética Guarany, aplicou por unanimidade, a suspensão de 15 dias e multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) no art. 243-F e suspensão de 15 dias no art. 258-B do CBJD, totalizando 30 dias ao Diretor Wglêdiston dos Santos e suspensão de 04 partidas aos atletas Luiz Vinicius Moreira do Nascimento, Pauliciano Oliveira de Jesus e Edimar dos Santos.

Funcionou na defesa o Dr. HEITOR SANTANA DA SILVA.

**PRESENTES:**

Dr. Mariana Dantas Diniz (Presidente em substituição)

Dr. Vinicius Alves Bispo

Dr. João Paulo Gusmão Passos (Justificado)

Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador)

**PRESENTES:**

Dr. Antônio Paes de Araújo Júnior (Justificado)

Dr. Bruno Ornelas dos Santos

Aracaju (SE), 28 de Outubro de 2022.

*Ruy Carlos A. de Oliveira*  
*Secretário do TJD/FSF*